

## **REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO IPAI AO MELHOR ALUNO FINALISTA DE CURSO SUPERIOR EM AUDITORIA**

### **1º**

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição do Prémio IPAI ao melhor finalista do Curso de Auditoria.

### **2º**

O Prémio IPAI é atribuído anualmente ao aluno com melhor média final de entre todos os cursos de licenciatura e de mestrado integrado na Área de Auditoria.

### **3º**

São abrangidos por este prémio os estudantes finalistas que tenham terminado o curso de licenciatura ou de mestrado integrado em Auditoria por Instituições de Ensino Superior Universitário e Politécnico Portuguesas, no ano lectivo de 2009 (até 30 de Setembro de 2009).

### **4º**

Cada Instituição do Ensino Superior indica o aluno finalista de entre todos os cursos de licenciatura e de mestrado integrado que, no período referido no número anterior, obteve a melhor classificação final, arredondada às décimas.

### **5º**

O júri do prémio é composto pelos sete membros da Comissão Executiva da Direcção do IPAI, sendo presidido pelo presidente da Direcção.

### 6º

Será atribuído um prémio de 1.000 € (mil euros) ao melhor aluno, 500€ (quinhentos euros) ao 2º e 250€ (duzentos e cinquenta euros) ao 3º. Ao melhor aluno de cada curso elegível, será atribuído um convite para a participação na Conferência de Auditoria.

### 7º

Os alunos deverão ser referenciados pelas respectivas Instituições de Ensino Superior Universitário e Politécnico Portuguesas até ao dia 31 do mês de Outubro.

### 8º

Os prémios serão entregues numa cerimónia pública, presidida pelo Presidente do IPAI na presença de Representantes das Instituições de Ensino de onde são oriundos os alunos premiados.

A Direcção do IPAI

---